

MANIFESTO

O Manifesto, abaixo assinado, contra o Projeto de Lei 867/2015, que “inclui, entre as diretrizes e bases da educação nacional, o ‘Programa Escola sem Partido’”, encontra-se aberto a todos(as) cidadãos(ãs), em especial professores(as) da educação básica e que são contrários(as) a este documento. O movimento “escola sem partido” e, por conseguinte, os Projetos de Lei que seus defensores vêm tramitando em câmaras municipais e estaduais e na Câmara de Deputados Federais usam conceitos generalizadores, como “doutrinação ideológica”, “ideologia de gênero” e “marxismo cultural”, que retratam de modo inteiramente equivocado o esforço de ensinar sobre assuntos fundamentais para a educação de cidadãos(ãs) informados/as e capazes de pensamento autônomo e crítico, quais sejam: sustentabilidade e conservação; questões de gênero e sexualidade, compreensão da dimensão sociopolítica da sociedade e, inclusive, teorias científicas como a teoria da evolução, dentre outros. Desse modo, são atingidas a autonomia do(a) professor(a) como ator fundamental do processo educativo, desqualificando-se a prática docente e negando-se também a autonomia do(a) aluno(a), como sujeito com direito aos seus próprios caminhos de desenvolvimento. Isso porque, de acordo com o teor dos projetos em tramitação, os(as) professores(as) somente deveriam ensinar em sala de aula o que estivesse de acordo com as convicções religiosas, morais ou políticas dos pais ou responsáveis pelos(as) alunos(a). Caso projetos como estes fossem aprovados, não seria mais a escola um caminho para a compreensão pelos estudantes acerca da diversidade de conhecimentos e visões que nossa sociedade abriga, prejudicando sobremaneira sua formação como cidadão informado e crítico.

Há algumas décadas, as associações científicas, universidades e centros de pesquisas têm mostrado a importância de que a escola, em especial, as disciplinas de Ciências e Biologia propiciem oportunidades para a compreensão das ideias científicas. Estas ideias têm papel fundamental para a compreensão da sociedade atual e de como nos inserimos nela, como podemos perceber, por exemplo, no que diz respeito a conteúdos relacionados à sustentabilidade e sua relação com os nossos padrões de produção e consumo, à teoria da evolução e suas implicações para a compreensão da relação do ser humano com as demais espécies, da sexualidade e sua importância para a saúde dos indivíduos e das comunidades, entre vários outros exemplos que poderiam ser aqui citados. As diretrizes curriculares do curso de Ciências Biológicas, os livros didáticos, os Parâmetros Curriculares Nacionais são alguns exemplos de documentos produzidos por especialistas da área e que trazem os conteúdos supracitados como eixos estruturantes.

Recentemente, a Associação Brasileira de Ensino de Biologia (SBEnBio) e Associação Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências (ABRAPEC) lançaram uma carta aberta contra o Projeto de Lei (PL) 8099/2014, de autoria do pastor e deputado federal Marco Feliciano (PSC-SP), que visa tornar obrigatório o ensino do criacionismo na educação básica pública e privada do país. (Cf. <http://www.sbenbio.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2014/11/Carta-Aberta-SBEnBio-ABRAPEC.pdf>). As associações científicas supracitadas consideram que o PL representa uma tentativa de ingerência indevida do proselitismo religioso e político na educação básica.

Mais recentemente, no ano de 2015, nos deparamos com mais um PL (867/2015), de autoria do Deputado federal Izalci Ferreira (PSDB/DF), que “inclui, entre as diretrizes e bases da educação nacional, o ‘Programa Escola sem Partido’”. Destaca-se que há projetos de lei semelhantes – inspirados em anteprojeto de lei elaborado pelo Movimento Escola sem Partido – que já tramitam nas Assembleias Legislativas dos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Goiás e Espírito Santo, e na Câmara Legislativa do Distrito Federal; e em dezenas de Câmaras de Vereadores (São Paulo-SP, Rio de Janeiro-RJ, Curitiba-PR, Vitória da Conquista-BA, Toledo-PR, Chapecó-SC, Joinville-SC, Mogi Guaçu-SP, Foz do Iguaçu-PR

etc.), tendo sido já aprovado nos Municípios de Santa Cruz do Monte Carmelo-PR e Picuí-PB. O documento pode ser acessado em <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1050668>. Dele, extraímos alguns artigos para apreciação, seguidos por comentários destacados em negrito.

No Art. 3º, PROPÕE-SE: "São vedadas, em sala de aula, a prática de doutrinação política e ideológica bem como a veiculação de conteúdos ou a realização de atividades que possam estar em conflito com as convicções religiosas ou morais dos pais ou responsáveis pelos estudantes".

À luz do que propõe esse artigo, não se poderia, por exemplo, ensinar evolução, ou falar sobre identidade de gênero, ou tratar de educação sexual sem aprovação dos pais. Neste sentido, a Educação perde função de propiciar ao/à estudante acesso à diversidade de ideias e visões, de ampliar compreensão do estudante sobre conhecimento humano, fomentando seu pensamento crítico e capacidade de decisão sobre o que pensar, bem como de propiciar-lhe conhecimentos fundamentais para a manutenção de sua saúde, como um de seus direitos.

No Art. 5º, afirma-se: "Os alunos matriculados no ensino fundamental e no ensino médio serão informados e educados sobre os direitos que decorrem da liberdade de consciência e de crença assegurada pela Constituição Federal, especialmente sobre o disposto no art. 4º desta Lei". E, como meio de cumprir o que se propõe, as escolas seriam forçadas a afixar "nas salas de aula, nas salas dos professores e em locais onde possam ser lidos por estudantes e professores, cartazes com o conteúdo previsto no Anexo desta Lei". Neste anexo, encontram-se supostos "deveres do(a) professor(a)", dentre eles, temos: "*IV - Ao tratar de questões políticas, sócio-culturais e econômicas, o professor apresentará aos alunos, de forma justa – isto é, com a mesma profundidade e seriedade –, as principais versões, teorias, opiniões e perspectivas concorrentes a respeito*".

Diante do proposto, abre-se possibilidade de, por exemplo, criacionismo e evolucionismo serem ensinados com igual ênfase e tempo, como tem sido proposto e sistematicamente rechaçado pela suprema corte nos Estados Unidos. A sala de aula de Ciências é, evidentemente, um ambiente no qual estudantes se encontram para aprender sobre ideias científicas, não para serem submetidos a uma diversidade de outras ideias que têm seus próprios ambientes de reprodução, como diversas instituições religiosas. O que se propõe no projeto apenas adiciona mais uma dificuldade e de modo não justificado, já que ensinar sobre evolução, sustentabilidade, origem da vida nada tem a ver com doutrinação partidária, foco das supostas preocupações do movimento escola sem partido.

Outro "dever do professor", conforme o projeto de lei, seria "*V - O Professor respeitará o direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções.*"

Em um país em que há predominância do conservadorismo religioso, corre-se sério risco de perder os ganhos da educação sobre sexualidade e gênero. Como, por exemplo, ensinar aos estudantes sobre medidas preventivas contra DSTs e gravidez indesejada? A caricatura do que seria um ensino sobre gênero e sexualidade, que encontramos claramente exposta no site do movimento "escola sem partido", é uma imagem falsa, de acordo com a qual a intenção seria ensinar sobre sexo, em oposição à religiosidade. Não se trata de nada disso. O que se almeja com a abordagem de tais assuntos é, por exemplo, colocar em debate a violência doméstica contra as mulheres, discutir desigualdades salariais entre homens e mulheres que exercem as mesmas funções, combater a homofobia. Todos estes aspectos são fundamentais num estado democrático e, inclusive, incluídas pelas Nações Unidas como metas de desenvolvimento sustentável, neste mesmo ano de 2015, o que mostra como as propostas do movimento "escola sem partido" são inteiramente estranhas ao contexto em que vivemos, em pleno século XXI.

O movimento intitulado “escola sem partido”, “uma iniciativa conjunta de estudantes e pais preocupados com o grau de contaminação político-ideológica das escolas brasileiras, em todos os níveis: do ensino básico ao superior”, tem proliferado, principalmente, nas redes sociais, como pode ser visto no perfil público do criador e organizador Miguel Nagib e na página dos “Professores a favor do Escola Sem Partido”, ambos na mesma rede social, o facebook. Para maiores esclarecimentos, recomendamos a leitura do artigo do professor Fernando Penna, da Faculdade de Educação – Universidade Federal Fluminense (cf. <https://liberdadeparaensinar.wordpress.com/2015/09/18/o-odio-aos-professores/>).

Sem apresentar qualquer evidência da magnitude da suposta contaminação político-ideológica que os preocupa, e, portanto, sem fundamento consistente para a proposição de projetos de lei, o movimento tem patrocinado iniciativas de políticos que violam a possibilidade de uma educação de qualidade em nosso País. Trata-se de uma ingerência sem precedentes na educação brasileira para enfrentar um suposto problema, acerca do qual não temos quaisquer dados confiáveis. Certamente não é uma boa política propor alterações na legislação na ausência de um retrato claro do que acontece na realidade. Contudo, esta é a política que propõe o movimento “escola sem partido”, minar a educação brasileira num quadro de inteira ignorância de um problema que existe sobretudo no imaginário de seus defensores.

Para alguns(mas), a proposta de uma “escola sem partido” poderá parecer convidativa, mas a própria escolha dessa denominação pelo movimento merece reflexão. Trata-se apenas de aproveitar, de modo oportunista, o contexto atual, já que as propostas do movimento não se limitam ao que seria uma doutrinação partidária, a qual supostamente (e sem qualquer evidência, insistimos) estaria ocorrendo na educação brasileira. No site do movimento, os adversários de suas propostas são retratados como supostos defensores de uma “escola com partido”. Isso não é mais do que uma estratégia retórica de desqualificar os adversários, em vez de debater ideias. Certamente, quem assina este manifesto é contrário a uma escola com partido, mas defende uma escola com política, com valores, na qual os/as estudantes sejam desafiados/as a refletir criticamente sobre o mundo em que vivem e na qual cidadania signifique a “compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade”, como preconiza a LDB. Se algum pai, mãe ou responsável considera que um(a) professor(a) está fazendo doutrinação partidária em sala de aula, a atitude cabível é dialogar com o(a) professor(a), com a direção da escola, mas não dar apoio a leis que mutilam toda a possibilidade de uma educação de qualidade em nosso País.

O que esse movimento e os projetos de lei que patrocina estão propondo não é realmente uma escola sem partido ou sem doutrinação partidária. Como mostra a própria distinção que fazem entre educação, que caberia à família, e instrução, que caberia ao(à) professor(a) e seria focada em preparar o(a) estudante para ganhar seu sustento, o que eles(as) defendem é uma escola sem educação (uma clara contradição em termos), uma escola sem política, uma escola que não lida com valores e atitudes, em suma, uma escola esvaziada de sua função social. Por isso, estamos colocando em questão, neste manifesto, a própria denominação “escola sem partido”, que é enganadora e deliberadamente oculta as reais intenções do movimento.

Caso projetos de lei como os propostos pelo movimento “escola sem partido” venham a ser aprovados, estaremos assistindo em nosso país ao fim da educação como formação de cidadãos críticos, capazes de escolher como pensar pelo acesso à diversidade do conhecimento humano, como podemos observar, a seguir, em uma postagem no facebook: “Urge, portanto, informar os estudantes sobre o direito que eles têm de não ser doutrinados por seus professores, a fim de que eles mesmos possam exercer a defesa desse direito, já que, dentro das salas de aula, ninguém mais poderá fazer isso por eles.” Neste caso, os estudantes

passam a ser delatores(as) de seus(uas) professores(as), que não estariam educando-os(as), mas doutrinando-os(as). Destroí-se assim, a possibilidade de uma relação entre educador(a) e educando(a) que seja capaz de realmente ensinar aos(às) estudantes sobre aspectos fundamentais para sua vida com qualidade, como os que temos discutido no presente manifesto.

Para finalizar, é urgente que os cidadãos(ãs) brasileiros(as) que acreditam que uma educação de qualidade dê aos estudantes a oportunidades de compreender de modo informado e crítico a sociedade em que vivem se oponham a iniciativas como as patrocinadas pelo movimento “escola sem partido”. Exatamente por ser espaço fundamental na socialização dos estudantes, a escola deve ser o berço da diversidade, do crescimento dos estudantes como pessoas, e não uma instituição presa a amarras que minem a possibilidade de o (a) professor(a) ensinar com liberdade e responsabilidade.

Niterói, 8 de outubro de 2015.

Associação Brasileira de Ensino de Biologia (SBEnBio)
Associação Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências (ABRAPEC)
Associação Brasileira de Filosofia e História da Biologia (ABFHiB)
Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd)